

Of. Sec nº 35/2013

Brasília, 11 de abril de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Antônio Ciarlini
Presidente da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE
Endereço: Av. João de Barros, 111, sala 601, Boa Vista, Recife - PE
Cep: 50050-902 - Fone: 0800 281 2236

Assunto: Propostas de Fiscalização e Controle nºs 116/2010 e 05/2011.

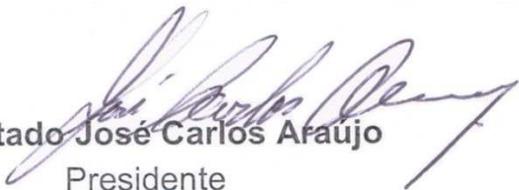
Senhor Presidente,

Na reunião ordinária do dia 10/04/2013, durante a apreciação das PFCs nº 116/2010 e nº 5/2011, cujos relatórios do Deputado Chico Lopes são pela implementação, foi sugerido pelo Deputado Francisco das Chagas que, antes de sua aprovação e envio para o Tribunal de Contas da União – TCU, sejam colhidos esclarecimentos e justificativas dessa Agência.

Assim, de acordo com o Art. 61§ 2º do Regimento Interno, solicitamos que no prazo de 10 (dez) dias, seja encaminhada a essa Comissão relatório acerca da *“possível apropriação indevida e/ou ganhos abusivos pela Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) no repasse das perdas comerciais, no período de 2002 a 2009”* e *“sobre o processo de reajuste tarifário da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE), no ano de 2011”*.

Informamos que de acordo com o art. 61 § 3º, o descumprimento do prazo ensejará a apuração da responsabilidade do infrator, na forma da lei.

Atenciosamente,


Deputado José Carlos Araújo
Presidente